



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº122, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), nas seguintes Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	362	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	15.000,00
Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	828	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	32	Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
Elemento	829	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
Proj/Ativ	2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	214	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social		
Proj/Ativ	2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	645	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	5.000,00
Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	833	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.000,00
Órgão	10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	123	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	360	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
Elemento	30	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	34.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

DECRETO Nº122, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social			
Proj/Ativ	2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família			
Elemento	963	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Órgão	08	Secretaria de Saúde			
Proj/Ativ	2066	PAB – Programa de Atenção Básica			
Elemento	421	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
Órgão	10	Secretaria da Fazenda			
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria			
Elemento	121	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração